



CÂMARA MUNICIPAL DE LAMIM

ESTADO DE MINAS GERAIS



RESOLUÇÃO Nº 01/2025

"DISPÕE SOBRE A GRATIFICAÇÃO DO CARGO DE IDENTIFICADOR AD HOC E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Lamim/MG, por seu Presidente no uso de suas atribuições legais, apresenta o seguinte projeto de lei:

Art. 1º - Fica estabelecida gratificação para o cargo de Identificador Ad Hoc do Município de Lamim/MG.

Art. 2º - O cargo de Identificador Ad Hoc será exercido por servidor devidamente designado por ato da autoridade competente.

Art. 3º - Será acrescido o percentual de 50% (cinquenta por cento) na remuneração do servidor ocupante do cargo de Identificador Ad Hoc, a título de gratificação pelo exercício da função.

Art. 4º - O servidor que ocupe o cargo de Identificador Ad Hoc continuará a receber a gratificação estabelecida no Art. 3º, mesmo em situações de afastamento legal, como no caso de atestado médico, férias, férias premium ou qualquer outra hipótese prevista em legislação específica.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lamim, 14 de abril de 2025

JEAN LUIZ DA
SILVA:03031019628

Assinado de forma digital por JEAN
LUIZ DA SILVA:03031019628
Dados: 2025.04.14 10:54:49 -03'00'

Jean Luiz da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Lamim